



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE BUFFET Nº 008/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN E A
EMPRESA CRISTIANE MARIA DIÓGENES
BARRETO - ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, brasileiro, solteiro, portadora da cédula de identidade nº 10357 OAB/RN, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-86, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 84, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, e a empresa CRISTIANE MARIA DIÓGENES BARRETO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.014.252/0001-23, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu responsável legal CRISTIANE MARIA DIÓGENES BARRETO, CPF nº 490.590.684-91, considerando as disposições estabelecidas na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e na Resolução Nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, e demais normas pertinentes, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025.02.14.0002 têm entre si, justo e avençado, e celebrando o presente termo de contrato por execução direta, diante as seguintes cláusulas e condições especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, que corresponde ao período de 31/12/2025 a 31/12/2026, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global, conforme previsão do art. 125, § 1º da Lei 14.133/2021, justificado pela necessidade de manutenção dos serviços, diante do calendário de solenidades previstas para o ano de 2026, o que afeta diretamente o quantitativo dos serviços prestados; devendo ser mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

Com o acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 34.279,37 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta dispensa de licitação correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, dotação orçamentária: Exercício 2025, Projeto: Unidade Orçamentária 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2002 – Manter as ações e serviços atinentes à Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 150000 – Recursos não vinculados de impostos, Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pau dos Ferros/RN, 10 de dezembro de 2025.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente

gov.br

CRISTIANE MARIA DIÓGENES BARRETO
Data: 10/12/2025 12:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MARIA DIÓGENES BARRETO

Contratado